



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais**

**Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais**

**Nota Técnica nº 25/FAPEMIG/DMP/2021**

**PROCESSO Nº 2070.01.0002852/2021-18**

NOTA TÉCNICA Nº 25 /2021 Processo nº 2070.01.0002852/2021-18

Belo Horizonte, 28 de julho de

2021.

O equipamento ofertado pela empresa classificada COMERCIAL AVAN LTDA, conforme manual documento SEI nº 32879295 não atende os requisitos mínimos apresentados no Termo de Referência, documento SEI 31714543, item 1.1 Especificação do Objeto, quanto a rotação máxima e capacidade do tanque de combustível.

Sobre a rotação máxima, de acordo com a ficha técnica apresentada no manual documento SEI nº 32879295 o produto atinge apenas 10.000 RPM como velocidade máxima, quando os requerimentos do TR foram de 12.500 RPM. A aceleração e rotação mais altas aumentam a potência de corte, permitindo a realização de serviços pesados e com maior tempo de utilização diária, ideal para o corte de grama, capim, arbusto, macegas e pequenas árvores, podendo ser utilizada tanto em aclives como em declives.

Já sobre a capacidade do tanque de combustível, de acordo com a ficha técnica apresentada no manual documento SEI nº 32879295 e confirmada no e-mail documento SEI nº 32936895 o produto possui a capacidade de 1.100ml, também incompatível com os requerimentos de 580 ml do termo de referência. Um equipamento mais pesado acarreta no aumento de peso total, dificultando seu manuseio por períodos mais longos.

Para além de dados técnicos, e mesmo não tendo o condão de ser o requisito de desclassificação, vale ressaltar que a máquina Roçadeira Lateral Gasolina 2T 52CC 2,5HP Profissional VR520H Vulcan Trent, ofertada pela empresa COMERCIAL AVAN LTDA, possui valor de mercado muito inferior ao lance ofertado no COTEP 2071022 000014/2021, e a aquisição de produto de custo muito superior ao mercado também não é compatível com os interesses da administração pública que tem como premissa a gestão eficiente de recursos públicos, e a presente aquisição suprime a vantajosidade na compra.

Diante das diferenças apresentadas pela análise técnica, orientamos pela reprovação da proposta comercial apresentada.

**Ellen de Souza Alvim**  
**Técnica em Construção Civil**  
**CPF/CFT 067.572.686-71**  
**Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais**

**Ismael Robert dos Santos**

**MASP: 14777718****Chefe do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais**

Documento assinado eletronicamente por **Ellen de Souza Alvim, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Robert dos Santos, Chefe de Departamento**, em 28/07/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32936946** e o código CRC **48A812C7**.

Referência: Processo nº 2070.01.0002852/2021-18

SEI nº 32936946